



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 892, DE 14 DE OUTUBRO DE 1 976.--

Declara de utilidade pública entidade
assistencial.--

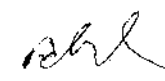
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

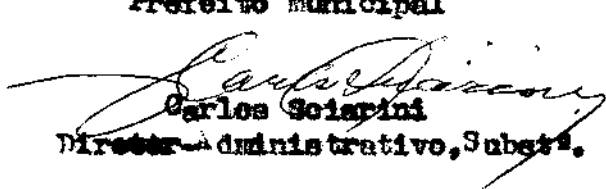
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a LEIÃO DA BOA VONTA
DE (LBV), Núcleo do Município de Assis.

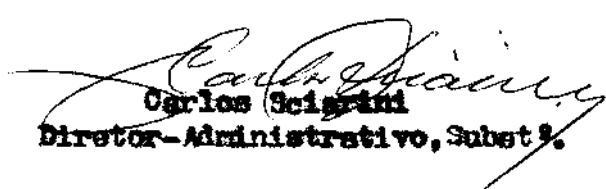
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 1 976.


Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 14 de outubro de 1 976.


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.